

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 12 DE JULHO DE 1994

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, reunido em

Brasília nos dias 12 e 13 de julho de 1994, em sua Décima Sexta Assembléia Ordinária, no exercício das atribuições estabelecidas na Lei 8.242/91, e nos termos do seu Regimento Interno, resolve:

Apresentar moção do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, apoiando as reivindicações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no sentido de que o Governo do Estado assegure:

a) os meios para o pleno funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

a) o reordenamento dos órgãos estaduais de atendimento.

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS

Ministro de Estado da Justiça
e Presidente do CONANDA